



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
JUNTA MÉDICA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	12



EM NOVO ENDEREÇO

A **Secretaria Municipal de Administração (Semad)** informa que o Patrimônio e Almoxarifado Central estão em **novo endereço: Av. Antônio Gomes, 3695 - Jardim América.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.211/2024

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA AO SERVIDOR DANIEL DE JESUS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 100, da Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 649/2024,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido do servidor e a partir de 19 de agosto de 2024, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 62.233, de 19 de março de 2024, ao servidor DANIEL DE JESUS DE SOUZA, matrícula 4901, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.212/2024

REVOGA O DECRETO Nº 61.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 735283 no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.526/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2024, do Decreto nº 61.078, de 11 de setembro de 2023, que concedeu a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, à servidora CEDONIR BIAVATTI, matrícula 4253, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.213/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.115/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, a partir de 19 de agosto de 2024, da servidora ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOES, matrícula 16317, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva - CPC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.214/2024

REVOGA O DECRETO Nº 63.136, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 430/2024/Semus - Processo Administrativo nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogação do Decreto nº 63.214, de 1º de agosto de 2024, que nomeou SIRLEI APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.215/2024

EXONERA A SERVIDORA ALANA ALAYNE RIBEIRO MELO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 426/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 13 de agosto de 2024, da servidora ALANA ALAYNE RIBEIRO MELO, matrícula 16599, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.216/2024

NOMEIA VALCI CAETANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 430/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 14 de agosto de 2024, de VALCI CAETANO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.217/2024

NOMEIA RAQUEL DOS SANTOS GARCIA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 426/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de RAQUEL DOS SANTOS GARCIA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.218/2024

NOMEIA LUANA HIOLANDA ALBACETTE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 428/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LUANA HIOLANDA ALBACETTE para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE

Livro 007 Fls. 12 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº. 207/2023

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: **JP CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.** CNPJ nº 28.579.224/0001-19. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de minas e/ou geologia, contendo: teste de bombeamento do poço com fotos (rebaixamento/recuperação) e com anotação de responsabilidade técnica – ART; perfil esquemático/construtivo do poço; laudo hidrogeológico padrão do órgão competente (SEDAM – RAUHRS), com relatório técnico e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe, com a finalidade de atender as necessidades administrativas do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme especificado no termo de referência Nº 045/2023/SAAE e seus anexos, conforme solicitação de despesa nº 526/2024, e edital de pregão eletrônico nº 019/SAAE/2023.

Prazo: **06 (seis) meses**

Valor: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

Data: 07.08.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 14 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 6011/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA.** CNPJ sob nº 03.968.287/0002-17. Objeto: a aquisição de material permanente (veículo tipo passeio) para atender o Programa Melhor em Casa, sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada Fundo a Fundo através de emenda parlamentar conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 21467.008000/1230-25, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024/PMV e Notas de Empenhos nºs. 2316 e 2317/2024, constantes no Processo Administrativo nº 6011/2024.

Prazo: **60 (sessenta) dias** úteis.

Valor: **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

Data: 11.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 004 Fls. 19 Vol. I EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº. 1691/2021

Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniada: JBS S/A. CNPJ: 02.916.265/0037-70.

Objeto: a alteração da Secretaria Executiva, e a prorrogação de prazo ao Convênio nº 001/2021, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Memorando nº 155/2024/GAB, e Processo Administrativo nº 1691/2021.



2. DA ALTERAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTORA

2.1 Fica alterada a Secretaria executora do Convênio 001/2021, passando da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

2.2 A alteração constante no item 2.1, está em conformidade com a solicitação constante no Memorando nº 155/2024/GAB, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 1691/2021.

Data: 28.06.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 19 Vol. II

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 - SEMUS

Processo Administrativo nº: 19302/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Entidade: **POLICLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA**. CNPJ: 49.195.303/0003-68. Objeto: o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Realização de Procedimentos, Atividades ou Ações na Área de Saúde Pública para atender as necessidades da população de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Chamamento Público nº 005/2023/SEMUS, e demais documentos constante no Processo Administrativo 19302/2023.

Valor: **R\$ 534.408,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 30.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 19 Vol. II

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 - SEMUS

Processo Administrativo nº: 19302/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Entidade: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. CNPJ: 24.327.852/10001-56. Objeto: o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Realização de Procedimentos, Atividades ou Ações na Área de Saúde Pública para atender as necessidades da população de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Chamamento Público nº 005/2023/SEMUS, e demais documentos constante no Processo Administrativo 19302/2023.

Valor: **R\$ 783.774,00 (Setecentos e oitenta e três mil, e setecentos e setenta e quatro reais)**

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 30.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 003 Fls. 27 Vol. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº. 13085/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 19.045.139/0001-80. Objeto: a alteração da razão social, que passa a ser "**RJ CONNECT SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**", e a prorrogação da Carta Contrato nº 006/2023, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a solicitação do Despacho ID 703645, Parecer nº 626/2024/PGM, e Processo Administrativo nº 13085/2023.

Valor: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

Data: 17.07.2024.

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 47 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

Processo Administrativo nº. 3539/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ nº 19.681.377/0001-81. Objeto: a aquisição de equipamentos para Usina de leite (mini) e aquisição de caminhão de transporte de leite, em conformidade com o Termo de Referência 007/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 2184/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 3539/2024.

Valor: **R\$ 587.900,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).**

Prazo: **90 (noventa) dias.**

Data: 07.06.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 48 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

Processo Administrativo nº. 5028/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BRASCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 03.558.963/0001-01. Objeto: a contratação de empresa para a aquisição dos gêneros alimentícios (feijão e arroz), que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando atender as necessidades da Merenda Escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenhos nºs 2580, 2581e 2582/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 5028/2024.

Valor: **R\$ 201.540,00 (duzentos e um mil e quinhentos e quarenta reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 16.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 48 Vol. III

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo Administrativo nº. 6088/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CANUMÃ CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ nº 13.439.461/0001-07. Objeto: o acréscimo de valor ao **Contrato nº 104/2022**, em conformidade com a Justificativa doc. ID 701158, Parecer nº. 619/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 6088/2022.

Valor: **R\$ 767.187,51 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais, e cinquenta e um centavos).**

Data: 16.07.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 48 Vol. III

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

Processo Administrativo nº. 3614/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. K. RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA**. CNPJ nº 28.400.030/0001-04. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 054/2020, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento e o aditivo de 20%, de conformidade com a Justificativa (Ordem 700550), Parecer nº. 623/PGM/2024, despacho (Ordem 703646) e Processo Administrativo nº 3614/2020.

Valor: **R\$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais).**



Data: 18.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 001 Fls. 49 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024**

Processo Administrativo nº. 10241/2024 e 915/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ROZANI STRESSER - ME**. CNPJ nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de água mineral sem gás 20 lt e gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg para atender as demandas da SEMAGRI, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, justificativa, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, constantes no Processo Administrativo nº 10241/2024 e 915/2024.

Valor: **R\$ 11.222,80 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

Prazo: 12 meses.

Data: 24.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 001 Fls. 49 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024**

Processo Administrativo nº. 11921/2022 e 891/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **GASOX COMERCIO E TRANSPORTE DE OXIGENIO LTDA**. CNPJ nº 11.121.060/0001-89. Objeto: a aquisição de cascalho laterítico, para atender as atividades operacionais da SEMOSP, conforme Ata de Registro de Preços 001/2024 - decisão judicial proferida no processo nº 7000734-92.2023.8.22.0014, Termo de Referência para formação de Registro de Preços, Cotação de Preços, Propostas Comerciais, Justificativa, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2022/SEMOSP/SRP, constantes no Processo Administrativo nº. 11921/2022, e 891/2024.

Valor: **R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais)**.

Prazo: 12 meses.

Data: 29.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 001 Fls. 49 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2023**

Processo Administrativo nº. 7160/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ nº 28.777.344/0001-20. Objeto: a prorrogação do **Contrato nº 085/2023**, por um período de doze meses, em conformidade com a Justificativa de ordem 716990, Parecer nº. 0659/2024-PGM e Processo Administrativo nº. 7160/2023.

Valor: **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Data: 1º.08.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 001 Fls. 49 Vol. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
103/2022**

Processo Administrativo nº. 10543/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação do **Contrato nº. 103/2022**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa (Ordem 707923),

Parecer nº. 634/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 10543/2022.

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Data: 26.07.2024

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 026/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 9272/2024 – SEMFAZ**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão de imposto com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, valor estimado de R\$ 36.999,96 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 14/08/2024 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 22/08/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 13 de agosto de 2024.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Decreto 60.576/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024/PMV/AMPL0**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 073/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9327/2024/SEMAGRI.

OBJETO: Aquisição e transporte de Calcário dolomítico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura - SEMAGRI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 195.670,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e setenta reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 14/08/2024.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/08/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço



eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de agosto de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

**ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/FCV/MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2024**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação e no Termo de Referência do referido pregão, sendo objeto da licitação: Formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo MEDICAMENTOS e MATERIAS MÉDICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 30/08/2024 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LIDIA MORAES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.008/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIDIA MORAES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência

Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 e 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 356/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VALDILEIA DE VASCONCELOS CANDIDO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.885/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VALDILEIA DE VASCONCELOS CANDIDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 357/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA CARDOSO GONCALVES FONTES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6798/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEBORA CARDOSO GONCALVES FONTES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 a 19 de abril, 04 a 06 de junho e 27 de junho de 2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 358/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANA ALVES MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.243/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANA ALVES MOREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 359/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCILEI AUGUSTA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4986/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCILEI AUGUSTA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 a 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 360/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.288/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 361/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.707/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Table with 3 main sections: 'INEXIGIBILIDADE 12161/2024' (process details), 'DADOS DO FORNECEDOR' (supplier info), and 'DOTAÇÕES' (budget items). Includes a table for 'IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO' and 'EMBASAMENTO LEGAL'.

JUNTA MÉDICA

ERRATA DA PORTARIA N.º 318/2024/JUNTA MÉDICA

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias ao servidor JESSIE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 10123, efetivo no cargo de Professor nível III.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 37 dias ao servidor JESSIE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 10123, efetivo no cargo de Professor nível III.

Onde se lê:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de julho de 2024 a 04 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2573/2022.

Leia-se:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 30 de julho de 2024 a 04 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2573/2022.

Leia-se:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho 2024, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração. Vilhena/RO, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE Secretário Municipal de Administração Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Table with 3 main sections: 'ERRATA: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Adesão) nº 500125/2024', 'DADOS DO FORNECEDOR' (supplier info), and 'DOTAÇÕES' (budget items). Includes a table for 'IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO'.



Table with 7 columns: Lot, Orde m, Item, Especificação, Unid. Medida, Quantidade, Valor. Lists various medical supplies and their costs.



MUNICÍPIO DE VILHENA VILHENA/RO RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177							
4	15	89419	ROLO DE LÁ ANTI-GOTAS 18CM C/ CABO	UND	10	12,00	120,00
4	16	8337	ROLO DE LÁ ANTI-GOTAS 23 CM	UND	10	12,00	120,00
4	17	21215	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LITROS COR BRANCO GELO	UND	25	250,00	6.250,00
4	18	35000	Tinta acrílica semi brilho 18 litros cor amarela	UND	35	250,00	8.750,00
4	19	17427	Tinta acrílica semi brilho 18 litros cor cinza escuro	UND	25	300,00	7.500,00
4	20	23707	Tinta esmalte sintético 3,6 litros cor cinza médio	UND	10	90,00	900,00
4	21	35001	Tinta esmalte sintético 3,6 litros cor amarelo	UND	10	90,00	900,00
4	22	22312	Tinta esmalte sintético 3,6 litros cor branco	UND	10	90,00	900,00
4	23	15860	Tinta acrílica para piso 18 litros cinza médio	UND	2	250,00	500,00
4	24	86047	Bandeja para pintura grande	UND	5	10,00	50,00
5	1	12027 9	Reservatório de água tipo tanque capacidade de 5000 litros	UND	3	5.150,00	15.450,00
5	2	49952	CURVA 90° LONGA ESGOTO 100MM	Unid	5	50,00	250,00
5	3	26733	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MM	Unidade	10	7,33	73,30
5	4	86102	Fita vedar rosca 18mm x 50mt	UND	10	12,00	120,00
5	5	86139	Luva simples esgoto 100mm	UND	5	7,60	38,00
5	6	12030 3	Luva soldável com rosca 25 mm	UND	50	5,10	255,00
5	7	12030 4	Registro de união soldável simples 20mm	UND	50	17,50	875,00
5	8	12030 5	Registro de união soldável simples 25mm	UND	10	25,33	253,30
5	9	12030 6	Tomadeira boia vaso total 1"	UND	10	81,00	810,00
5	10	12030 7	Tomadeira boia vaso total 1/2"	UND	10	38,00	380,00
5	11	12030 8	Tomadeira para Jardim preta 1/2" bico fixo para mangueira	UND	25	4,50	112,50
5	12	86108	Tubo PVC esgoto barra de 6 metros 100mm	Unidade	15	94,67	1.420,05
5	13	86109	Tubo PVC esgoto barra de 6 metros 40mm	UND	10	43,33	433,30
5	14	12030 9	Tubo PVC soldável 20mm NBR 5648 BR 6M	UND	15	22,33	334,95
5	15	12031 0	Tubo PVC soldável 25mm NBR 5648 BR 6M	UND	10	26,33	263,30
5	16	12031 1	Tubo PVC soldável 30mm NBR 5648 BR 6M	UND	10	61,00	610,00
5	17	12031 2	Flange de PVC 60 mm	UND	5	50,63	253,15
5	18	12031 3	Flange de PVC 50 mm	UND	5	32,33	161,65
5	19	12031 4	Flange de PVC 40 mm	UND	5	31,00	155,00
5	20	12031 5	Flange de PVC 32 mm	UND	5	26,33	131,65
5	21	12031 6	Flange de PVC 25 mm	UND	5	19,83	99,15
5	22	12031 7	Flange de PVC 20 mm	UND	5	17,17	85,85
5	23	12031 8	Registro de PVC de esfera 60 mm	UND	5	89,33	446,65
5	24	12031 9	Registro de PVC de esfera 50 mm	UND	5	42,30	211,50
5	25	12032 0	Registro de PVC de esfera 40 mm	UND	5	43,97	219,85
5	26	12032 1	Registro de PVC de esfera 32 mm	UND	5	36,33	181,65

Pág. 4 / 5



MUNICÍPIO DE VILHENA VILHENA/RO RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177							
5	27	12032 2	Registro de PVC de esfera 25 mm	UND	5	25,33	126,65
5	28	12032 3	Registro de PVC de esfera 20 mm	UND	5	15,33	76,65
5	29	12032 4	Tomadeira boia de vazão total 3/4" em plástico, bronze, elastômero e latão	UND	12	90,00	1.080,00
5	30	12032 5	Bucha de fixação nº06	UND	100	,18	18,00
5	31	12032 6	Bucha de fixação nº08	UND	100	,22	22,00
5	32	12032 7	Bucha de fixação nº10	UND	100	,23	23,00
5	33	12032 8	Chave boia 16A 250v	UND	50	100,00	5.000,00
5	34	12032 9	Carrinho de mão galvanizado 55 litros	UND	2	273,30	546,60
5	35	12033 0	Fita dupla face 12mm/20m	UND	100	3,00	300,00
5	36	12033 1	Assento sanitário plástico	UND	100	37,30	3.730,00
5	37	12033 2	Tomadeira bica móvel parede	UND	100	60,63	6.063,00
5	38	12033 3	Tomadeira parede GR metal	UND	50	109,00	5.450,00
5	39	12033 4	Válvula pipa americana modelo 1623	UND	25	29,30	732,50
5	40	12033 5	Sifão sanfonado universal duplo	UND	50	25,97	1.298,50
5	41	12033 6	Sifão sanfonado universal simples	UND	50	8,67	433,50
5	42	12033 7	Caixa de descarga branca 9 litros	UND	150	48,00	7.200,00
5	43	12033 8	Barra rosca s/rm 5/16	UND	10	7,95	79,50
5	44	12033 9	Porca sextavada 5/16	UND	40	,20	8,00
5	45	12034 0	Arnelis lisa galvanizada 5/16	UND	40	,26	10,40
Total: 151.751,60							

EMBASAMENTO LEGAL

Onde se lê:
Art. 75, IX, Lei 14133/21

Leia-se:
Art. 74, Lei 14133/21

Secretário Municipal de Saúde
Wagner Wasczuk Borges

PORTARIA Nº 133/2024/SEMUS

INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DE DISPENSÁRIO DE MEDICAÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 60.332/2023 e os princípios que regem a Administração Pública e;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os Princípios do SUS, com ênfase na Integralidade: visto que este princípio considera as pessoas em um todo, atendendo a todas as suas necessidades. Para isso, é importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação.

Considerando que a descentralização dos serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde garante a oferta de serviços mais próxima e integral aos cidadãos assistidos.

Considerando o entendimento consolidado no C. Superior Tribunal Justiça, no sentido de que unidades com até 50 (cinquenta) leitos estão exoneradas da presença de farmacêuticos em dispensários de medicamentos, conforme o Tema Repetitivo n. 483. cuja redação foi finalizada no REsp n. 1110906/SP (grifo e negritos apostos):

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS. PRESENÇA DE FARMACÊUTICO. DESNECESSIDADE. ROL TAXATIVO NO ART. 15 DA LEI N. 5.991/73. OBRIGAÇÃO POR REGULAMENTO. DESBORDO DOS LIMITES LEGAIS. ILEGALIDADE. SÚMULA 140 DO EXTINTO TFR. MATÉRIA PACÍFICADA NO STJ.

1. Cuida-se de recurso especial representativo da controvérsia, fundado no art. 543-C do Código de Processo Civil sobre a obrigatoriedade ou não, da presença de farmacêutico responsável em dispensário de medicamentos de hospitais e clínicas públicas, ou privados, por força da Lei n. 5.991/73.
 2. Não é obrigatória a presença de farmacêutico em dispensário de medicamentos, conforme o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 5.991/73, pois não é possível criar a postulada obrigação por meio da interpretação sistemática dos arts. 15 e 19 do referido diploma legal.
 3. Ademais, se eventual dispositivo regulamentar, tal como o Decreto n. 793, de 5 de abril de 1993 (que alterou o Decreto n. 74.170, de 10 de junho de 1974), fixar tal obrigação ultrapassará os limites da lei, porquanto desbordará o evidente rol taxativo fixado na Lei n. 5.991/73.
 4. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que não é obrigatória a presença de farmacêutico em dispensário de medicamentos de hospital ou de clínica, prestigiando - inclusive - a aplicação da Súmula 140 do extinto Tribunal Federal de Recursos. Precedentes.
 5. O teor da Súmula 140/TFR - e a desobrigação de manter profissional farmacêutico - deve ser entendido a partir da regulamentação existente, pela qual o conceito de dispensário atinge somente "pequena unidade hospitalar ou equivalente" (art. 4º, XV, da Lei n. 5.991/73); atualmente, é considerada como pequena a unidade hospitalar com até 50 (cinquenta) leitos, ao teor da regulamentação específica do Ministério da Saúde; os hospitais e equivalentes, com mais de 50 (cinquenta) leitos, realizam a dispensação de medicamentos por meio de farmácias e drogarias e, portanto, são obrigados a manter farmacêutico credenciado pelo Conselho Profissional, como bem indicado no voto-vista do Min. Teori Zavascki, incorporado aos presentes fundamentos.
 6. Recurso sujeito ao regime do art. 543-C do CPC, combinado com a Resolução STJ 08/2008.
- Recurso especial improvido.

RESOLVE:

Art. 1º – Implantar nas Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária à Saúde, onde não há Farmácias, Dispensários de medicamentos, garantindo o acesso descentralizado e com integralidade aos municípios de Vilhena.

§1º A implantação dos Dispensários de Medicamentos ocorrerá de acordo

com critérios de oportunidade e conveniência da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/Ro, 30 de Julho De 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

PORTARIA Nº 144/2024/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº001/2020-CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI em substituição a servidora SIMONE OLIVEIRA PIPPEREGRI, para fiscalização do Contrato de locação 001/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para atender a Secretaria de Saúde - SEMUS nas acomodações dos setores; ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACEUTICO-CAF, SETOR DE TRANSPORTE, VIGILANCIA SANITARIA e ECO-PONTO, em conformidade Básico, Chamamento Público nº004-2019, Ratificação de Despesas de Licitação e demais documentos constantes o Processo Administrativo nº848/2019, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeito legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 12 de agosto de 2024.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 146/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.025/2022 sob ID 195138;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto

do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, detentora do Cargo Público de Farmacêutico, Grupo Ocupacional: Atividades De Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28/08/2024 a 25/11/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 14.025/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de agosto de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 147/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELIA MARIA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.999/2024 sob ID 659334;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CELIA MARIA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/11/2024 a 29/01/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 6.999/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de agosto de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2016

Processo Administrativo nº. 25/2015
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: **CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 08.262.227/0001-17. Objeto: o aditivo de valor do Contrato em R\$ 54.660,76 (cinquenta e quatro mil,

seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) conforme preceitua o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula oitava do contrato nº 008/2016, o mesmo servirá para atualização de valores de preços da planilha orçamentária conforme descrito no ID 37479 anexado aos autos.

Valor: R\$ 54.660,76 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

Data: 24.07.2024.

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 4038 de 09 de agosto de 2024.

PORTARIA N° 227/2024

ONDE SE LÊ:

NOMEIA INTERINAMENTE POLLYANA DA MATA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE COBRANÇA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE a servidora efetiva POLLYANA DA MATA, matrícula 550, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE COBRANÇA – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

LEIA-SE: •

NOMEIA INTERINAMENTE POLLYANA DA MATA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE a servidora efetiva POLLYANA DA MATA, matrícula 550, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Vilhena (RO), 12 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral/SAAE



Nº 4040

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 13.08.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA n.: 004/2024/SRP/CVMV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n.: 152/2024/CVMV.
NATUREZA DO PROCESSO: Contratação direta por dispensa de licitação.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.: 009/2024/CVMV.

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, (café, chá e açúcar), a fim de atender as demandas de consumo das Diretorias, Gabinetes de Vereadores, Presidência, Núcleos, Procuradoria, Controladoria e as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - TR.

VALOR TOTAL: R\$ 17.575, 50 (dezesete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

FORNECEDOR: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n. 63.615.058/0001-60, representada por Gilson Monteiro da Silva.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria n. 158/2023/CVMV, e, subsidiariamente, no Decreto Federal n. 11.462/2023.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 170/2024/CVMV DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em atenção ao artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a finalidade de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) considerando que serão realizadas 04 (quatro) manutenções no período de 12 meses.

Em tempo, a CVMV informa que o critério de julgamento será "menor preço", e que estará recebendo propostas até o dia 20 de agosto de 2024, podendo os interessados realizar o download do formulário da proposta, acessando o link: <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b17edef1-bb90-4643-8826-2e89da594015>. Caso o link apresente erro, o usuário poderá tentar novamente, por uma janela/aba anônima).

O interessado poderá ainda, solicitar o arquivo por meio do endereço eletrônico cpl@vilhena.ro.leg.br, ou licitacao.cmv@gmail.com, ou pelo telefone (69) 99975-9356, ou comparecer pessoalmente para retirá-lo diretamente no Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena no seguinte endereço: Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin - Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no Bairro Jardim América, CEP 76.980-706, a partir das 07h até às 13h.

A pessoa responsável pelo preenchimento da proposta, deverá assiná-la e informar seu prazo de validade. Posteriormente, o fornecedor detentor da menor proposta será convocado para a entrega dos documentos de habilitação e para o cumprimento das respectivas formalidades, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigos 72 e 75, e Portaria interna nº 157/2023/CVMV.

Publique-se.

Vilhena-RO, 13 de agosto de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
PRESIDENTE DA CÂMARA - CVMV.



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Diretoria Financeira

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de JULHO de 2024, conforme segue:

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtd e	Valor Total	
310/2024	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSESSORA	BRASILIA / DF	15/07/2024	20/07/2024	5,5	3.850,00	Para Participar do Curso: Mandato Eficiente: Aprenda a Fiscalizar os Recursos do Fundeb, Fundo Municipal de Saúde e a Criar de Leis Especificas para seu Município, através do Instituto Nacional de Capacitação de agentes Públicos
311/2024	TELMA ELZA SILVA	ASSESSORA	BRASILIA / DF	15/07/2024	20/07/2024	5,5	3.850,00	Para Participar do Curso: Mandato Eficiente: Aprenda a Fiscalizar os Recursos do Fundeb, Fundo Municipal de Saúde e a Criar de Leis Especificas para seu Município, através do Instituto Nacional de Capacitação de agentes Públicos
314/2024	IVONETE DA SILVA	DIRETORA GERAL	BRASILIA / DF	15/07/2024	20/07/2024	5,5	3.850,00	Para Participar do Curso: Mandato Eficiente: Aprenda a Fiscalizar os Recursos do Fundeb, Fundo Municipal de Saúde e a Criar de Leis Especificas para seu Município, através do Instituto Nacional de Capacitação de agentes Públicos
315/2024	CLERIDA MARIA TEIXEIRA	VEREADORA	CACOAL / RO	15/07/2024	17/07/2024	3,5	1.750,00	Participação da Abertura da Ação Doutores da Amazônia - Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI.
317/2024	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	Cuiabá / MT	19/07/2024	20/07/2024	1,5	1.050,00	Condução de veículo oficial para guiar os (as) servidores (as) Ivonete Silva, Telma Elza e Silvia Cristina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**